



ESTADO DA PARAÍBA
 PREFEITURA MUNICIPAL DE DONA INÊS

DIÁRIO OFICIAL

Lei Nº 22 de 13 de janeiro de 1978, que cria o Diário Oficial do Município.

Ano 18 - 275 - Dona Inês PB, 17 de fevereiro de 1995.

DECRETO Nº 424, de 17 de Fevereiro de 1995.

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA
 REFORÇO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁ-
 RIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE DONA INÊS, E-
 TADO DA PARAÍBA, usando das atribuições que lhe são conferidas
 pelo Art. 18, inciso VI da Lei Orgânica do Município e autorizado
 pelo Art. 6º, inciso II da Lei nº 217 de 17 de novembro de 1994
 (Lei Orçamentária).

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Suplementar no valor de
 R\$ 35.000,00 (Trinta e cinco mil reais), para reforço da dotação
 abaixo discriminada:

DEPTº. DE EDUCAÇÃO E CULTURA

3.1.1.3 - Obrigações Patronais R\$ 35.000,00

T O T A L: R\$ 35.000,00

Art. 2º - Para ocorrer a despesa com Crédito Suplemen-
 tar aberto pelo art. anterior, fica utilizado de acordo com o Art.
 43, Parágrafo 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320 de 17 de mar-
 ço de 1964, a quantia de R\$ 35.000,00 (Trinta e cinco mil reais),
 por conta da anulação total da dotação abaixo discriminada:

DEPTº. DE EDUCAÇÃO ESPECIAL

4.1.1.0 - Obras e Instalações R\$ 35.000,00

T O T A L: R\$ 35.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua
 publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Dona Inês, 17 de fevereiro de 1995.

Luiz José da Silva
 Luiz José da Silva
 PREFEITO



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE DONA INÊS
DIÁRIO OFICIAL

Lei Nº 22 de 13 de janeiro de 1978, que cria o Diário Oficial do Município
Ano 18 - 274 - Dona Inês, 02 de fevereiro de 1995.

PORTARIA Nº 02/95

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE DONA INÊS, ESTADO DA PARAÍBA, usando de suas atribuições legais previstas na Lei Orgânica do Município e na Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de Junho de 1993.

R E S O L V E:

Ratificar os termos da justificativa da Comissão Permanente de Licitações para autorizar a dispensa da Presente Licitação, nos termos do Art. 24, inc. V, da Lei 8.666/93, devendo a Comissão enviar Ofício a Firma: M. Teles & Cia Ltda, para manifestar-se sobre a execução do objeto da licitação, convocado pelo Edital nº 01/95, em virtude da mesma ser conhecida e já ter prestado serviços à Administração deste Município e ter honrado com seus compromissos, e ainda ser fornecedor mais próximo da Cidade de Dona Inês.

Publique-se no Diário Oficial Municipal.

Dona Inês, 02 de Fevereiro de 1995.


LUIZ JOSÉ DA SILVA
PREFEITO.